

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova “ad referendum” o estabelecimento de prazos para entrega de documentos pendentes para retificação referente ao cofinanciamento dos Serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica;

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião de Mesa Diretora de 03 de dezembro de 2013, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando a Resolução CIB nº 34, de 25 de novembro de 2013 que dispõe sobre o estabelecimento de prazos para entrega de documentos pendentes para retificação referente ao cofinanciamento dos Serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica, e redistribuição dos recursos alocados no FEAS/SC provenientes de saldos remanescentes dos cofinanciamentos dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Proteção Social Básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Resolução CIB nº 34, de 25 de novembro de 2013 no que se refere ao prazo de até 27 (vinte e sete) de novembro de 2013, as 19h, para que os municípios aptos a receberem os recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social para cofinanciamento dos serviços ofertados no âmbito da Proteção Social Básica entreguem os documentos pendentes para retificação na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Solange Bueno

Presidente do CEAS/SC